



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2579

PROJETO DE LEI Nº 47/95

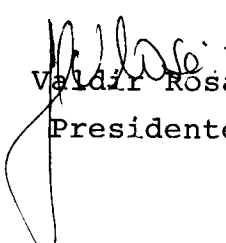
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado à aquisição de materiais permanentes para a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Pirassununga.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 1995.


Valdir Rosa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 47/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado à aquisição de materiais permanentes para a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Pirassununga.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de maio de 1.995.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de _____ de 19____

[Assinatura]
Presidente

- *[Assinatura]*
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, de _____ de 19____

[Assinatura]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 05 de 1995

[Assinatura]
Presidente
Aprovada em 2.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 05 de 1995
[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

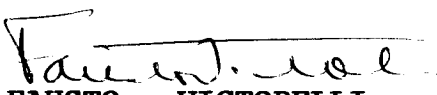
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que na oportunidade estamos encaminhando a essa Egrêgia Edilidade para apreciação dos nobres - senhores vereadores, visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado à aquisição de materiais permanentes para a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Pirassununga.

O crédito ora solicitado atenderá justa reivindicação do Delegado de Polícia Titular do Município, instruída - pelos Of. 363 e 385/95, ponderando a necessidade do pedido, cópias anexas.

Assim pois, e dado o elevado alcance social da matéria, encarecemos dessa Colenda Câmara Municipal que o Projeto seja apreciado em regime de urgência de que trata o Artigo-36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Sem outro particular, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA -

Ofício ~~363~~ 363/95.

Em 26 de abril de 1995.

Senhor Prefeito Municipal:

Através do presente, venho solicitar - os préstimos de Vossa Excelência no sentido de destinar verba, a título de complementação, para a aquisição de materiais faltantes na Delegacia de Defesa da Mulher deste município, - eis que por ocasião da inauguração, no mês de novembro de - 1994, foram adquiridos alguns móveis, restando ainda, para - completar a Unidade, outros objetos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

O Delegado de Polícia Titular

- Dr. José Henrique Ventura -

Ao Excelentíssimo Senhor
Fausto Victorelli
DD. Prefeito Municipal de
Pirassununga/SP.

Discriminar a aquisição



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA -

Ofício nº. 385/95.

Em 03 de maio de 1995.

Senhor Prefeito Municipal:

Através do presente, em complementação - ao contido no ofício nº. 363/95, datado de 26 de abril p.p., - venho informar e discriminar a Vossa Excelência os objetos ainda faltantes na Delegacia de Defesa da Mulher:

- 1.- uma geladeira pequena
- 2.- um fogão de duas bocas
- 3.- três ventiladores
- 4.- três grampeadores
- 5.- três furadores

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

O Delegado de Policia Titular

- Dr. José Henrique Ventura -

Ao Excelentíssimo Senhor
Fausto Victorelli
DD. Prefeito Municipal de
Pirassununga/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811


ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº _____

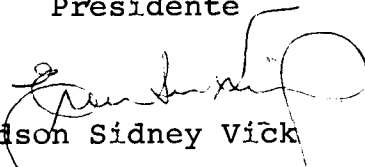
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 47/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado à aquisição de materiais permanentes para a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Pirassununga, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16/MAIO/1995.


Hamilton Campolina

Presidente


Edson Sidney Vick

Relator


Jorge Luis Lourenço

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 47/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado à aquisição de materiais permanentes para a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Pirassununga, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/MAIO/1995.


Nelson Pagoti

Presidente


Sebastião Angelo Tognolli

Relator


Jorge Luis Lourenço

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.674/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado à aquisição de materiais permanentes para a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Pirassununga.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de junho de 1.995.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -

Secretaria Municipal de Administração.

acgm/.